

PORTARIA Nº 1952/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no DOU nº 105, de 3 de junho de 2019, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista o Processo SEI nº 23243.015373/2021-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento de contratação da Fundação Artur Bernardes Projeto de Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, com observância da legislação vigente.

Função	Nome	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	CHRISTIANE SILVESTRINI DE MORAIS	1906714	Professora EBTT
Integrante Técnico	JULIANA ALVES GARCIA LEAL	2309090	Assistente em Administração
Integrante Administrativo	MAYCON DYMS NERY TORRES	1192001	Administrador

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5](#), de 26 de maio de 2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Determinar que a Comissão terá **30 (trinta)** dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/12/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465675** e o código CRC **64F02217**.